

**16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP**  
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1005286-30.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a PLAST VITTA LOCACAO E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ. 09.134.384/0001-00, *na pessoa de seu representante legal*, que **NIC MOURA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 11.143,44 (dezembro/2022), referente ao Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil com Regresso nº 4297/271, realizado em 29/06/2022, do qual por meio de cessão de crédito passou a ser credora do título, da qual a executada, ciente da cessão, se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 12 de dezembro de 2024.



## CIDADE DE SÃO PAULO

### EDUCAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 90029/DRE-IQ/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0155689-4

TIPO: menor preço global/total para todos os itens.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO DE 2025.

Data/hora da sessão pública: 16/12/2024 às 08h00.

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 90030/DRE-IQ/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0155689-9

TIPO: menor preço global/total para todos os itens.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO DE 2025.

Data/hora da sessão pública: 13/12/2024 às 08h00.

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 90031/DRE-IQ/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0155684-3

TIPO: menor preço global/total para todos os itens.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO DE 2025.

Data/hora da sessão pública 16/12/2024, às 08h00.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento de Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



## CIDADE DE SÃO PAULO

### SÁUDE

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90010/CRS-C/2024 - Processo SEI nº 6018.2023/0117483-4

Objeto: aquisição de mobiliários diversos devidamente montados e com a mão de obra inclusa, para continuidade do atendimento das equipes que atuam no SAE IST/AIDS Campos Eliseos - Tipo: menor preço - DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2024 - DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/12/2024 - 11:00h - O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> - Coordenadoria Regional de Saúde Centro e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> (palavra-chave digital: 926799) doc. SEI nº 116048854. Informações adicionais: Raquel 11-5128-1303 - e-mail: [raquelbritto@prefeitura.sp.gov.br](mailto:raquelbritto@prefeitura.sp.gov.br).

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010421-10.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DERIVALDO DE JESUS SANTOS, CPF 25549279878, e G CON INCORPORADORA LTDA, CNPJ 04635225000175, ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COOPERATIVA SICOOB UNIMAIIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, objetivando a quantia de R\$44.093,27(03/21), referente a 1) Cédula de Crédito Bancário Limite de Conta Garantida Plus nº 159863; 2) Cartão SICOOBCARD Mastercard Empresarial 7565122046542. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de outubro de 2024.

**DECISÃO - EDITAL.** Processo nº: 1028647-81.2020.8.26.0100. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito. Requerido: Tampopo Aesthetic Ltda e outro Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 273, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a TAMPOPO AESTHETIC LTDA, CNPJ 23.761.412/0001-40 e FABIO DE MOURA SANTOS, CPF 154.025.428-30, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, alegando em síntese: a parte ré não honrou com o pagamento dos débitos no valor R\$ 17.510,44 (10/2019), referente a Cédula de Crédito Bancário abertura de crédito - pessoa jurídica nº 4317 e no valor de R\$ 11.170,92 (07/2019) referente ao cartão SICOOBCARD Mastercard 7565122044038. Total do débito R\$ 28.681,36. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 28 de novembro de 2024. FABIANA MARINI Juiz de Direito

**DECISÃO - EDITAL.** Processo nº: 0040431-33.2024.8.26.0100. Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Halston Comercio de Confeções Ltda e outro Vistos. Tendo em vista que os devedores foram citados por edital na face de conhecimento, faz-se necessária a intimação para pagamento de forma editalícia, nos termos do artigo 513, inciso IV, do Código de Processo Civil. Este Juízo FAZ SABER a ARMANDO ALVAREZ PAES FILHO, CPF 036.014.838-74, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Cumprimento de Sentença por Banco Bradesco S/A, assim: Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a condenação no valor de R\$ 109.260,26, para 08/2024, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, acrescidos de juros e correção monetária, sob pena de prosseguimento da execução e atos de constrição patrimonial. Será o presente edital publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. São Paulo, 30 de agosto de 2024. Christopher Alexander Roisin Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013834-04.2020.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BENEDITA DE OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Preadas do Lar, CPF096.799.318-03, com endereço à Avenida Francisco Pedroni, 510, Cidade Nova, CEP 13219-350, Jundiaí-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Tupi 2, alegando em síntese: dívida com despesas condominiais. Encontrando-se a ré em lugar incerto, foi determinada sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito de R\$ 6.801,70 (setembro/2020), atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, OFEREÇA EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso deste edital, sob pena de ser convertido em penhora ou arresto que recaiu sobre a expectativa de direito do imóvel de sua propriedade, descrito na matrícula nº 134.777, do 2º CRI de Jundiaí-SP. No silêncio, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021032-14.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Romani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou do mesmo tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, notadamente, SHOW BOLA ESPORTE E LAZER LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.424.413/0001-04 e THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA sob o nº de CPF: 424.448.198-29 que se encontram em lugar incerto e não sabido, que se processa perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Santo Amaro, do Estado de São Paulo, os autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo Nº 1021032-14.2018.8.26.0002, em que configura como autor BRADESCO ADMINISTRADORA DECONSORCIOS LTDA., para que, realize o pagamento do débito no valor de R\$ 19.234,94 em 20 dias. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo, será acrescida multa de 10% bem como, honorários de advogados em 10%. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na formada lei e local de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004379-84.2024.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEBERSON RIBEIRO JUNIOR, Brasileiro, RG 50475451, CPF 453.739.758-69, com endereço à Rua Bariri, 42, Vila Nova São Roque, CEP 18131-185, São Roque-SP e CLEBERSON RIBEIRO, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 29545574-3, CPF 202.772.528-81, com endereço à Rua Bariri, 42, Vila Nova São Roque, CEP 18131-185, São Roque-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 23.293,36, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA. Processo: nº 0003483-15.2022.8.26.0019. Requerido: SAMAM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE AMERICANA LTDA. LOTE 001 - Lote de Terreno c/área de 342,60m² em Sumaré -SP. Quadra 02, lote 01, quarteirão 0558, nºs/n, Sumaré/SP - Contribuinte nº 1.128.0558.0001.9. Descrição completa na Matrícula nº 69.822 do 1º CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 106.361,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 53.180,86 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Lote de Terreno c/área de 330,00m² em Sumaré - SP. Lote 02, quadra 02, quarteirão 0558, nºs/n, Sumaré/SP - Contribuinte nº 10128.0558.002.7. Descrição completa na Matrícula nº 69.823 do 1º CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 102.449,99 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 51.224,99 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 003 - Lote de terreno c/área de 330,00m², em Sumaré - SP. Quadra 02 Lte 03, quarteirão 0558, nºs/n, Sumaré/SP - Contribuinte nº 1.128.0558.008.5. Descrição completa na Matrícula nº 69.824 do 1º CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 102.449,99 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 51.224,99 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 004 - Lote de terreno c/área de 360,00m², em Sumaré. Quadra 02, lote 03, quarteirão 0558, nºs/n, Sumaré/SP - Contribuinte nº 1.128.0558.004.3. Descrição completa na Matrícula nº 69.825 do 1º CRI de Sumaré/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 111.621,22 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 55.810,61 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 15h50min, e termina em 03/02/2025 às 15h50min; 2ª Praça começa em 03/02/2025 às 15h51min, e termina em 24/02/2025 às 15h50min. Fica o requerido SAMAM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE AMERICANA LTDA., bem como os credores FAZENDA NACIONAL, REGINA FERREZIN RANSI, BERENICE APARECIDA GOBBO, ANTONIA BENEDICTA GOBBO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 15/09/2023, 15/09/2023, 15/09/2023, 15/09/2023 respectivamente.

**zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**



## CIDADE DE SÃO PAULO

### CULTURA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 10.032/85 ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP.

• Em sua 811ª Reunião Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DAS MANCHAS URBANAS HETEROGÊNEAS CAPITÃO PRUDENTE (E) E MOURATO COELHO (F) NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 19/CONPRESP/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de 10 de dezembro de 2024 - P. 90-92, assunto tratado nos processos SEI 6025.2022/0002292-1, 6025.2023/0000155-1 e 6025.2024/0005674-9.

• Em sua 810ª Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DAS MANCHA URBANA HETEROGÊNEA TEODORO SAMPAIO (M) NO ANEXO II E DOS BENS INDIVIDUAIS ID 27 AID 41 NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 18/CONPRESP/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de 10 de dezembro de 2024 - P. 89-90, assunto tratado nos processos SEI 6025.2023/0000155-1 e 6025.2024/0005683-8.

• Em sua 810ª Reunião Ordinária realizada em 18 de novembro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985 e alterações posteriores, resolveu pelo ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DAS MANCHAS URBANAS HETEROGÊNEAS CAPITÃO PRUDENTE (E) E MOURATO COELHO (F) NO ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 11/CONPRESP/2023, sendo esta decisão objeto da RESOLUÇÃO 17/CONPRESP/2024, publicada no Diário Oficial da Cidade de 10 de dezembro de 2024 - P. 92-93, assunto tratado nos processos SEI 6025.2023/0000155-1 e 6025.2024/0005675-7. O texto completo dessas Resoluções também podem ser obtidos no site do CONPRESP [www.conpresp.sp.gov.br](http://www.conpresp.sp.gov.br).



## CIDADE DE SÃO PAULO

### EDUCAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 13/SME/CODAE/2024 - Processo SEI: 6016.2024/0132471-3

Objeto: para aquisição de ITEM A: 11.765.604 unidades de Banana In Natura Climatizada, ITEM B: 2.941.392 unidades de Banana In Natura Climatizada Orgânica e ITEM C: 188.000 Kg de Banana-da-Terra In Natura Climatizada da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09 - A DOCUMENTAÇÃO Nº 01 - HABILITAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO Nº 02 - PROJETO DE VENDA E DOCUMENTOS TÉCNICOS deverá ser enviada para o e-mail: [cp.banana@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cp.banana@sme.prefeitura.sp.gov.br) até o dia 28 de janeiro de 2025

- As dúvidas deverão ser enviadas até o dia 24 de janeiro de 2025 - A sessão pública eletrônica ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2025 às 10h, pelo Microsoft Teams, através do link <https://fabrir.link/hJMOU>. Esse link permitirá o acesso à sessão pública pelo computador ou telefone celular - O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder o prazo limite para o envio dos documentos, no site: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md.epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md.epubli_controlador.php?acao=inicio) - <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.



## CIDADE DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA LAPA

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº 90013/SUB-LA/2024 - Processo SEI: 6044.2024/0010385-6

Objeto: REVITALIZAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CDC ÁGUA DE OURO - LOCAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 7683 - VÁRZEA DA BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP.

Data/hora da abertura da sessão pública: 30/12/2024 às 9h30min - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 925080.

**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURURU/SP – UASG 930098**

Informações e editais disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Baururu/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites [www.daebaururu.sp.gov.br](http://www.daebaururu.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Processo nº 4283/2024 Pregão Eletrônico nº 062/2024 Id contratação nº 93062/2024.** Objeto: Aquisição de mangueiras e outras peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 27/12/2024, às 09h00. Sessão Pública: 27/12/2024, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Processo nº 5224/2024 Pregão Eletrônico nº 063/2024 Id contratação nº 93063/2024.** Objeto: Aquisição de tomadas industriais, refletores, tomadas residenciais, interruptores, espelhos e caixas embutidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 30/12/2024, às 09h00. Sessão Pública: 30/12/2024, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Processo nº 2821/2024 Pregão Eletrônico nº 064/2024 Id contratação nº 93064/2024.** Objeto: Aquisição de cartuchos, colorímetro digital, dispensadores para frascos, eletrodos, medidor de pH, medidor de íon seletivo, osmose reversa, pipetador automático, ponteiros de deslocamento, ponteira sem filtro e termômetro digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 06/01/2025, às 09h00. Sessão Pública: 06/01/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Processo nº 7192/2024 Pregão Eletrônico nº 065/2024 Id contratação nº 93065/2024.** Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio especial para tratamento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Recebimento das propostas: até 07/01/2025, às 09h00. Sessão Pública: 07/01/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

A População de Baururu pagou por este anúncio R\$ 240,00

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 1000346-25.2017.8.26.0361. Executado: HIROSHI SHINTATE. Casa e seu respectivo terreno c/área de 24.543,00ms, em Mogi das Cruzes. Estrada Sogo, nº10, Biritiba Mirim/SP - Contribuinte nº 638.030.000.620.4. Descrição completa na Matrícula nº 22.001 do 2º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 772.793,35 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 463.676,01 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/02/2025 às 10h40min, e termina em 07/02/2025 às 10h40min; 2ª Praça começa em 07/02/2025 às 10h41min, e termina em 27/02/2025 às 10h40min. Fica o executado HIROSHI SHINTATE, bem como seu cônjuge, se casado for, credor hipotecário BANCO DO BRASIL S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/12/2019.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000314-23.2021.8.26.0191. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Requerido: Anderson Josué de Jesus. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000314-23.2021.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO AVENSZTERN PAVLOVSKY na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON JOSUÉ DE JESUS, Brasileiro, Comerciante, CPF 309.908.758-06, com endereço à Rua Jose Bruno da Costa, 195, casa 01, Vila Loanda, CEP 08539-110, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: Encerramento irregular da empresa RAFAEL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EIRELI EPP CNPJ 27.372.805/0001-12, ensejando a necessidade da desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidade pessoal dos sócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 135 do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 12 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008758-55.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO APARECIDO BARBOSA (CPF. 105.684.938-00), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 14.986,38 (juízo de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, sob o número 5.878.000. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o parcelas restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.402,15. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1014569-30.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Itau Unibanco S/A. Requerido: Pampam Comercio Transporte e Distribuicao Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1014569-30.2022.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP; FAZ SABER a Pampam Comercio Transporte e Distribuicao Ltda (CNPJ. 24.069.426/0001-60), que Itau Unibanco S/A lhe ajuizou ação de cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 139.720,50 (abril de 2022), decorrente da Proposta de Parcelamento de Dívida Pagamento Parcelado nº84250674345. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, aos 26 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045618-02.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maurício Carlos Ferreira (CPF. 334.205.558-98), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.337,84. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. É para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002308-32.2021.8.26.0268. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Executado: Centro Automotivo Acacia da Serra Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002308-32.2021.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara do Foro de Itapevoira da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CENTRO AUTOMOTIVO ACACIA DA SERRA EIRELI, CNPJ 33552784000381, com endereço à Rua Tabajara, 566, Jacanã, CEP 32415-316, Ibitiré - MG e Leonardo de Souza Faria (CPF. 176.541.626-42), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, alegando em síntese: ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 146.396,19 (maio de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida - Cédula de Crédito nº 0033064330000013600 - Operação 0643000013600300424. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo embargada ou reconhecida o crédito da ação, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo embargada ou reconhecido o crédito da ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado defensor público. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevoira da Serra, aos 27 de novembro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1017576-77.2023.8.26.0100. O Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Obay Alzouher (CPF. 065.653.347-14) e Obay Eletrônicos Eireli (CNPJ. 41.365.423/0001-92), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 361.207,84 (dezembro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 5563564. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002997-90.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsisda Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WIDAD WHBEH, CPF 24276501881, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se em síntese: objetivando a quantia de R\$ 166.290,05 (dezembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 6.001.638. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado réu, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA. Processo: nº 1010816-45.2019.8.26.0006. Executado: HÉLIO DA SILVA. DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apto. c/área útil de 50,15m², na Vila Matilde. Praça Nossa Senhora da Anunciação, nº80, São Paulo/SP - Contribuinte nº 058.047.0101.0. Descrição completa na Matrícula nº 120.397 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 422.880,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 253.728,26 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/01/2025 às 13h50min, e termina em 21/01/2025 às 13h50min; 2ª Praça começa em 21/01/2025 às 13h51min, e termina em 11/02/2025 às 13h50min. Fica o executado HÉLIO DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado for, credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/03/2022.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI. Processo: nº 1012210-27.2021.8.26.0068. Executado: ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Apto. c/área privativa de 60,780m² em Barueri. Rua Campos Sales, nº1.545, Barueri/SP - Contribuinte nº 24364.64.61.0001.00.000.2. (área maior). Descrição completa na Matrícula nº 209.178 do 1º CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 520.134,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 260.067,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 31/01/2025 às 13h10min, e termina em 03/02/2025 às 13h10min; 2ª Praça começa em 03/02/2025 às 13h11min, e termina em 24/02/2025 às 13h10min. Fica o executado ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, terceiro interessado WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, CLAUDIO FERNANDES DOS SANTOS, ROSICLER FERRAZ DA COSTA MACEDO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/03/2024.

**ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003116-31.2024.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jeronimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a POMBO SCS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ Nº 13.596.793/0001-03, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Cobra Rolamentos e Autopeças Ltda, CNPJ - 58.248.352/0001-40, objetivando ao recebimento da quantia de R\$ 89.535,50 (31/07/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, observando-se o decurso do prazo do presente edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 03 de dezembro de 2024.

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP****megaleilões**

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário GILVANO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.128.858-22; bem como a mulher SANDRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.691.938-90; e dos coproprietários ADILSON DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.082.518-19; e sua mulher CÉLIA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.967.748-47. O Dr. Miguel Alexandre Correa Franca, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapetininga/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário) em face de GILVANO DE SOUZA - Processo nº 1003280-38.2017.8.26.0268 - Controle nº 847/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Lelloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 21/01/2025 às 11:30 h e se encerrará dia 24/01/2025 às 11:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/01/2025 às 11:31 h e se encerrará no dia 13/02/2025 às 11:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Lelloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, do CPC, a coproprietária alheia a execução terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Lelloeiro (através do e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lince IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará, dentro de três dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e, nesse caso, o bem será levado à nova praça à custa do exequente. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado a adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas não quitadas, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Lelloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 8% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Lelloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e pedida a resolução da arrematação. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Lelloeiro fará jus a comissão percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 25% DA MATRÍCULA Nº 11.158 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANGATURÁ/SP - IMÓVEL:** Uma gleba rural denominada "Sítio Jardim Fazenda", situada no Bairro do Centro, neste distrito, município e comarca de Angaturá, Estado de São Paulo, com a área de 50.945,891m², ou 5.0845ha, ou ainda 2.1010 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 13, situado no limite com o Sítio São João e com o imóvel de Aparecida de Meira, segue com azimute de 98°19'33" e distância de 561,25m confrontando neste trecho com o imóvel de Aparecida de Meira, até o vértice 14, segue com azimute de 179°41'55" e distância de 91,72m, confrontando neste trecho com os imóveis das transcrições 53.938, 52.914 e 52.949 de propriedade de Francisco Soares da Silva, denominado Fazenda Mina Velha, até o vértice 16, segue com azimute de 278°19'33" e distância de 560,21m, confrontando neste trecho com o imóvel de Rosa Meira, até o vértice 15, segue com azimute de 359°03'36" e distância de 91,88m, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula 4.530 de propriedade de Geovane Batista Rodrigues, denominado Sítio São João, até o vértice 13, ponto inicial da descrição deste perímetro. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel passou a denominar-se Sítio do Souza. **Consta no R.09 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10062804620178260269, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itapetininga/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ADILSON DE SOUZA e outro. **INCRÁ nº 850.157.633.747-9 (Conf.Av.06).** Valor da Avaliação de 25% de Imóvel: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) para janeiro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.547 no valor de R\$ 405.229,39 (abril/2024). Itapetininga, 22 de novembro de 2024. Dr. Miguel Alexandre Correa Franca - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0047985-19.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsisda Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ECOPEACK COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME, CNPJ 18.201.980/0001-56, com endereço à Rua Jose Bento, 180, Cambuci, CEP 01523-030, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por Don Factoring e Fomento Mercantil Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$23.689,98 (até 25/09/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa após o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0021106-75.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Executado: Augusto Cesar da Silva Batista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021106-75.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AUGUSTO CESAR DA SILVA BATISTA, RG 355400194, CPF 39604122827, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, acerca da INTIMAÇÃO do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$ 347,18, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0024527-73.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Maria Elza de Almeida Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024527-73.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Elza de Almeida Souza (CPF. 146.840-118-10), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial na quantia de R\$ 200.760,39 (julho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.

**UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.** Realizará na modalidade PREGÃO 90023/2024, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A data para início do prazo de recebimento das propostas é 12/12/2024, estando à sessão pública para disputa agendada para o dia 09/01/2025, às 09h00min. O acesso à sessão pelo site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Edital nos sites eletrônicos: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). Sergio Akira Uyemura Diretor FCFRP / USP

**4ª Vara Cível do Foro Central da Capital – SP** **megaleilões**

**EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **MISTER GOLD JOALHEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.766.111/0001-44, espólio de **JAMILY RIBEIRO ABRÃO**, inscrito no CPF/ME sob o nº 039.188.908-07, representado pela herdeira **SAMANTHA ABRÃO ABRUNHOZA**, inscrita no CPF/ME sob o nº 221.828.078-70; **TERESINHA FERREIRA ABRÃO** ou **TERESINHA FERREIRA**, inscrita no CPF/ME sob o nº 591.060.938-68, bem como de seu marido, se casada for, e dos compradores **GABRIELA ESCARABICHI ROMERO RODRIGUES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 319.699.198-92; **JOSE CARLOS ROMERO RODRIGUES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 290.486.658-25 e sua mulher **ELISABETH ESCARABICHI RODRIGUES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 500.927.821-91, **SONIA APARECIDA BUENO BOSCARIOL**, inscrita no CPF/ME sob o nº 055.968.448-70 e seu marido **RICARDO BOSCARIOL**, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.100.158-69, na **UNião FEDERAL (detentora do domínio direto)** e da **ALBUQUERQUE TAKAOKA PARTICIPAÇÕES LTDA** (atual denominação da **CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A**), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.583.860/0001-90, e da **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2. O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Procedimento Comum Cível ajuizada por **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO RHODES** em face de **MISTER GOLD JOALHEIROS LTDA - Processo nº 0032895-79.1998.8.26.0100 (883.000.1998.028395) - controle nº 262.1998**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **24/01/2025 às 15:00 h** e se encerrará dia **27/01/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **27/01/2025 às 15:01 h** e se encerrará no dia **18/02/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apreciadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas não pagas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da alienação, conforme Art. 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apreciadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da alienação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da alienação, conforme Art. 908, § 1º, CPC e Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital no leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 44.495 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BARUERI/SP – IMÓVEL**: O Domínio Útil por arrolamento a União do Lote nº 20(Vinte), da Quadra 58 (cinquenta e oito), do loteamento denominado Alphaville Residencial II, situado no distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, o qual assim se descreve: O ponto B, referência inicial para a descrição dos imóveis desta quadra 58 com frente para a Alameda Argentina, está situado a uma distância de 27,17 metros na perpendicular ao prolongamento do eixo da Alameda Chica (trecho entre quadras 58 e 63), e, distante 80,00 metros medidos neste prolongamento de eixo até o centro da Praça das Américas. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Argentina, distante 304,17 metros do ponto B medidos nesse alinhamento. Este imóvel tem 16,03 metros de frente para a Alameda Argentina, nos fundos em curva, onde confronta com área verde. De quem o lha da Alameda Argentina para o imóvel, mede 35,60 metros na lateral direita, onde confronta com o imóvel de nº 19, e mede 35,60 metros na Lateral esquerda, onde confronta com o imóvel de nº 21, encerrando a área de 652,85 metros quadrados. **Consta na Av. 05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula é constituído do Domínio Pleno, sendo que o Domínio Direto, pertence a União Federal e o Domínio Útil, pertence a Construtora Albuquerque, Takaoaka S/A. **Consta no R.11 desta matrícula** que JAMILY RIBEIRO ABRÃO e TERESINHA FERREIRA cederam e transferiram todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob o nº 01 desta matrícula a GABRIELA ESCARABICHI RODRIGUES, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. **Consta no R.12 desta matrícula** que a proprietária ALBUQUERQUE, TAKAOKA PARTICIPAÇÕES LTDA vendeu a sua própria propriedade do domínio útil do objeto desta matrícula (incluindo o usufruto) a GABRIELA ESCARABICHI RODRIGUES, em cumprimento parcial ao compromisso de venda e compra e cessão e transferência de direitos registrados, respectivamente, sob nºs 01 e 11 nesta matrícula, que fica inteiramente cumprido. **Consta no R.13 desta matrícula** que a proprietária ALBUQUERQUE, TAKAOKA PARTICIPAÇÕES LTDA, vendeu o usufruto do domínio útil do imóvel desta matrícula (incluindo a sua propriedade) a JOSÉ CARLOS ROMERO RODRIGUES e sua mulher ELISABETH ESCARABICHI RODRIGUES, em cumprimento parcial ao compromisso de venda e compra, e cessão e transferência de direitos registrados, respectivamente, sob nºs 01 e 11 nesta matrícula, que fica inteiramente cumprido. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, integrante do arrolamento denominado Alphaville Residencial 02, localiza-se no Bairro Alphaville, no Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP. **Consta no R.17 desta matrícula** que os proprietários (nu-proprietária) GABRIELA ESCARABICHI ROMERO RODRIGUES, (usufrutuária) JOSÉ CARLOS ROMERO RODRIGUES e sua mulher ELISABETH ESCARABICHI RODRIGUES venderam o domínio útil do imóvel desta matrícula a SONIA APARECIDA BUENO BOSCARIOL e seu marido RICARDO BOSCARIOL, inscritos no CNJ sob o nº 008.100.158-69 e nº 244.533.00.1396.00.000-01. **Consta às fls. 2347 dos autos** débitos tributários no valor total de R\$ 9.389,28 (agosto/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.019.597,93** (dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos) **para novembro de 2018**, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 4.778.249,78 (novembro/2018). **Consta às fls. 2288 dos autos** que sobre o imóvel recaem débitos com a cobrança de débitos condominiais no valor total de R\$ 27.157,88. **Consta às fls. 2323 dos autos** a existência do processo nº 1004138-80.2023.8.26.0068, para cobrança de débitos condominiais no valor total de R\$ 98.075,95 para julho de 2023. São Paulo, 22 de novembro de 2024. Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho - Juiz de Direito.

**1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatupé/SP** **megaleilões**

**EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **MARCOS CESAR DE OLIVEIRA GUEDES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 125.337.088-24 e seu cônjuge **MÁRCIA RODRIGUES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 145.324.008-05; **ELISABETH DE OLIVEIRA GUEDES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 184.806.688-06; **ELIZETI SEMINATE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.454.068-85; **ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA GUEDES**, inscrita no CPF/ME sob o nº 147.535.338-32, bem como seus cônjuges, se casadas forem; e do coproprietário, **ESPÓLIO DE JULIO CESAR DE SOUZA GUEDES**, inscrito no CPF/ME sob o nº 051.667.058-15. O Dr. Joao de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatupé/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por **LÍDIA PRADO** em face de **ELIZETI SEMINATE DE OLIVEIRA** e outros - **Processo nº 0110306-08.2006.8.26.0008 - Controle nº 13112006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **24/01/2025 às 14:30 h** e se encerrará dia **27/01/2025 às 14:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **27/01/2025 às 14:31 h** e se encerrará no dia **18/02/2025 às 14:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte do coproprietário alheio a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que esse terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, podendo possibilitar a livre concorrência. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade de condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apreciadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da alienação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boleto bancário, cujos dados serão enviados por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO**: Na hipótese de acordo ou renúncia após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da alienação, conforme Art. 908, § 1º, CPC e Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital no leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 45.759 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP - IMÓVEL**: Uma casa residencial sob nº 32 da Rua do Tesouro, situado no local denominado Granja Santa Guilhermina, sito Pau de Leite, perímetro urbano, e respectivo terreno, com a área de 160,00m2. **Consta na Av.5 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 09.45.90.0028.00.000.4**. **Consta no site da Prefeitura de Guarulhos/SP** que não há débitos inscritos na Dívida e que não há débitos de IPTU para o exercício atual (19/10/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) **para maio de 2024**, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação às fls. 1.280/1.282 no valor de R\$ 158.663,82 (fevereiro/2023). São Paulo, 22 de novembro de 2024. Dr. Joao de Oliveira Rodrigues Filho - Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: **1001481-12.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: R J da Silva Confeccões e Comércio e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1001481-12.2022.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A R J DA SILVA CONFECÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ 35136974000181, com ROBSON JOSE DA SILVA, CPF 2033805899, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para recebimento de R\$ 138.134,55 (janeiro/2022), decorrente do inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 31/03/2021. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. São Paulo, aos 20 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1007732-28.2018.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: FRMS Transportes Eireli EPP. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**. PROCESSO Nº 1007732-28.2018.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Murilo D'Avila Vianna Cotrim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (O) FRMS TRANSPORTES EIRELI EPP CNPJ 18.505.201/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$54.311,83 (11/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamto Para Aquisição de Bens nº 4.037.22. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias apresente embargos à execução, sob pena de serem penhorados e avaliados os bens indicados pelo credor ou tantos quantos bastem para satisfazê-lo, obedecida a ordem do art. 835 do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. São Paulo, aos 05 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1008891-47.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: L. Frutuoso Comércio de Roupas Ltda. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1008891-47.2024.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juiza de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a L. Frutuoso Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 43.895.058/0001-53), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 116.352,71 (dezembro de 2023), decorrente da negociação de dívida anterior via mobile banking. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 03/09/2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de outubro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1027755-29.2021.8.26.0007. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Herminio Ometto. Requerido: Alessandra Ferreira de Abreu e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1027755-29.2021.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ALESSANDRA FERREIRA DE ABREU (CPF: 323.254.308-12) e CHIKODI DENNISON OHINEME (CPF: 233.580.548-70), que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Fundação Herminio Ometto, para cobrança da quantia de R\$ 4.320,71 (novembro de 2021), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**. Processo Digital nº: 1049189-18.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Giovana MM Restaurante e Lanches Ltda. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1049189-18.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A GIOVANA MM RESTAURANTE E LANCHES LTDA (CNPJ. 29.847.119/0001-86), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 481.607,58 (abril de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão Dívida e Outras Avenças, Carteira/Contrato nº 530/58852437. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 2.070,01. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1055495-08.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Paulo Cesar Gonçalves de Alvarenga. Requerido: JF Promotora de Vendas Eireli (Investwise) e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1055495-08.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Bouchy Bonilha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JF Promotora de Vendas Eireli (CNPJ 34.412.005/0001-43) e Juliana Barbosa de Freitas (CPF. 146.228.817-05), que Paulo César Gonçalves de Alvarenga lhe ajuizou ação de Extinção Contratual C/C Perdas e Danos, de Procedimento Comum, objetivando que seja a presente ação julgada procedente, reconhecendo a extinção contratual e condenando a parte requerida ao pagamento de R\$ 90.353,74, a título de danos materiais, acrescendo-se a multa contratual de 10% pelas prestações vencidas no curso do processo, bem como atualizados e corrigidos monetariamente, além da condenação ao pagamento de R\$ 7.000,00, a título de danos morais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2024.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**. Processo Digital nº: 0038700-02.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nobrega de Educação e Assistência Social. Executado: Marcos Rodriguez Echigo. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 0038700-02.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MARCOS RODRIGUEZ ECHIGO, CPF 291.659.248-27 que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Associação Nobrega de Educação e Assistência Social, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 86.874,27 (agosto de 2024). Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do art. 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia acima mencionada, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 26 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1014075-34.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Centro Educacional Santa Catarina S/c - Ltda. Requerido: João Batista Lopes da Silva. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1014075-34.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (O) JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão definida. CPF: 366.727.148-47, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Centro Educacional Santa Catarina S/c - Ltda, para cobrança da quantia de R\$ 7.460,39 (junho de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes em 2015. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de dezembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1016441-30.2014.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr. Antonio Manssur Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ERIVAN FERNANDES DA SILVA, RG 36.101.346-2, CPF 281.304.958-13, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança de R\$ 99.609,44 (novembro de 2014), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens sob nº 01045.0720138.6213546409. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 733,84, R\$ 41,22, R\$ 601,33 e R\$ 51,23. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2024.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1005390-52.2019.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Fernando Marques de Sales. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1005390-52.2019.8.26.0006. O(A) MM.

## 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO e de intimação dos executados espólio de VITAL MENDES DE OLIVA, RICARDO AUGUSTO MESQUITA DE OLIVA, e suas herdeiras DANIELA LINARDI DE OLIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.795.968-58; PATRICIA LINARDI OLIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.460.978-90; MARLENE LINARDI DE OLIVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.460.978-90, bem como da compromissária vendedora FINADISA – CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (atual ITAU UNIBANCO S/A), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. O Dr. Tom Alexandre Brandão, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROGER ZMEKHOL em face de VITAL MENDES DE OLIVA e outros - Processo nº 1109265-18.2017.8.26.0100 - Controle nº 2647/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 27/01/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 27/01/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 27/01/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 17/02/2025 às 14:00 h onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DEBITOS: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895 § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) e contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 869, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.497 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: LOTE ÚNICO: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.497 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O Conjunto 306 no 3º andar do Edifício Roger Zmekhol, na Rua Tabatinguera, nºs 140 e 156, no 2º Subdistrito - Liberdade, com a área real total de 45,38m², sendo 32,65m² de área privativa e 12,73m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,140%. Consta na R. 05 desta matrícula a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VITAL MENDES DE OLIVA; e DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.498 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: UMA VAGA INDETERMINADA para a guarda de carro de passeio na garagem nos 5 sublotos do EDIFÍCIO ROGER ZMEKHOL, na Rua Tabatinguera, nºs 140 e 156, no 2º subdistrito-LIBERDADE, contribuinte no 005.076.1730-4, cabendo-lhe 1/348 avos da garagem que tem a área total de 10.537,44m² e a fração ideal de 24,36% do terreno do condomínio. Consta na R. 05 desta matrícula a penhora exequenda dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VITAL MENDES DE OLIVA. Contribuinte nº 005.076.1730-4. Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na dívida Ativa no valor de R\$ 24.279,72 e não há débitos de IPTU para o exercício atual (21/11/2024). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 237.726,35 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para junho de 2024 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Observação: Embora não conste nas matrículas atualizadas a baixa das indisponibilidades, registradas nas averbações 04 e 05 de ambas as matrículas, consta nos autos do processo nº 0029000-78.2000.5.02.0482, fls. 905 e 927 a baixa delas. Débitos desta ação conf. fls. 767 no valor de R\$ 140.929,31 (janeiro/2024). São Paulo, 22 de novembro de 2024. Dr. Tom Alexandre Brandão - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1061020-03.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Innova Hospitais Associados Ltda. Requerido: Bruna Ferreira de Araújo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061020-03.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNA FERREIRA DE ARAÚJO, RG 531078784, CPF 47856434805, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Innova Hospitais Associados Ltda, objetivando a quantia de R\$ 15.805,84 (Agosto/2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1062543-50.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Innova Hospitais Associados Ltda. Requerido: Antonio Almeida Brisen e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062543-50.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO ALMEIDA BRISENO, RG 633379256, CPF 06392285342, com endereço à Rua Sao Mateus Josephina, 24, Granja Julieta, CEP 04721-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Innova Hospitais Associados Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034636-34.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Performance Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp. Executado: Tuiuti Equipamentos de Segurança Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034636-34.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DE JUSTE DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marco Antônio Mendonça (CPF: 846.006.758-00), que Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Lp lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 127.826,06 (outubro de 2022), representada pelo Contrato que regula as Cessões de Crédito para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 25 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028541-88.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Elenice Maria da Silva e outro. Requerido: Beatriz Ambrosia Miranda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028541-88.2021.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BEATRIZ AMBROSIA MIRANDA, CPF 02589751133, e WAGNER (qualificação desconhecida), que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elenice Maria da Silva e outro, pedindo, em síntese, devolução de R\$ 47.000,00 depositados em conta bancária e outros valores por danos morais e materiais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029680-20.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Fabricio Gustavo Delphim. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029680-20.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossanez Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABRICIO GUSTAVO DELPHIM, Brasileiro, RG 15.990.392, CPF 268.104.478-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Execução da quantia de R\$524.019,87 (Abril/2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 5607526. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1138240-11.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: Almir Alves dos Santos Eireli e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1138240- 11.2021.8.26.0100. O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, FAZ SABER a Almir Alves dos Santos Eireli (CNPJ. 31.199.229/0001-20) e Almir Alves dos Santos (CPF. 534.945.394-72), que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 41.208,62 (dezembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) Operação nº 009296136. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, após o decurso do presente edital, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 61,53 e R\$ 3.767,39. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1144615-91.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.a. Executado: Johnatha dos Santos Pinto e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1144615-91.2022.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a JR Limpeza e Serviços Ltda (CNPJ. 23.922.716/0001-41) e Johnatha dos Santos Pinto (CPF. 035.231.623-35), que Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 74.001,17 (maio de 2024), representada pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão e Transferência de Direitos de Crédito. Responsabilidade Solidária e Outras Avenças Nº de 06/03/2020. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 26/11/2024.

EDITAL. Processo Digital nº: 1175775-66.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Thiago de Lima Triani e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1175775-66.2024.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens promovida por Carolina Anjos da Silva e Thiago de Lima Triani, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens de seu casamento de Separação Total de Bens para o regime da Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 12/12/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

